

Ayudado  
1910.57.2014  
PP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 01  
DATA 10/04/14  
RUBRICA [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2014

## PROCESSO

Nº 533/14

Interessado: Vereador Antônio Junca Braga  
Projeto de Lei n: 027 /2014

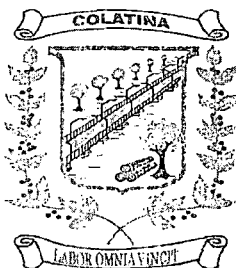
Assunto: Dá nome ao Centro de Educação Infantil Municipal "CEIM" do Bairro Ayrton Simma

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Signature]



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02  
DATA 10/04/14  
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 027 /2014

Dá nome ao Centro de Educação Infantil Municipal "CEIM" do Bairro Ayrton Senna.....

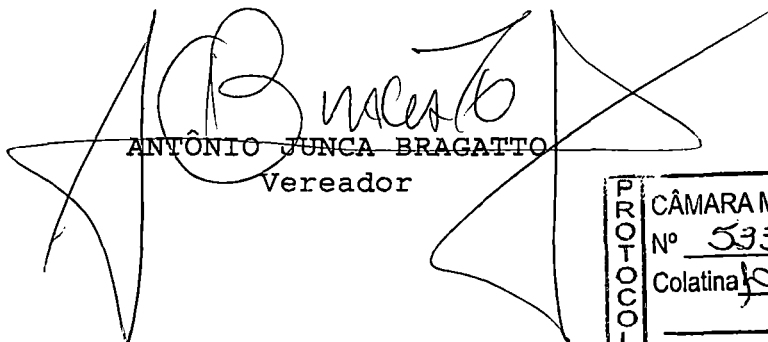
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominado "LUZIA MANSUR BRAGATTO" o Centro de Educação Infantil Municipal "CEIM" do Bairro Ayrton Senna, localizado na Rua João Batista do Vale, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 09 de Abril de 2014.

  
ANTÔNIO JUNCA BRAGATTO  
Vereador

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
	Nº <u>333/2014</u>
	Colatina de <u>10</u> de <u>Abri</u> de <u>2014</u>
	<u>[assinatura]</u> Funcionário

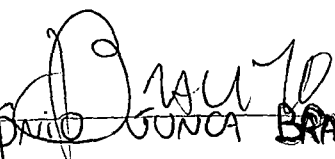
AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 14/04/2014

  
PRESIDENTE

Pedindo o arquivamento da presente proposição.

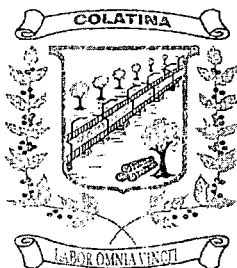
Colatina, 10/05/2014

  
~~ANTONIO JUNCA BRAGATO~~  
VEREADOR-AUTOR

Arquive-se com as cautelas de estilo.

Colatina, 19/05/2014.

  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03  
DATA 10/04/14  
RUBRICA [assinatura]

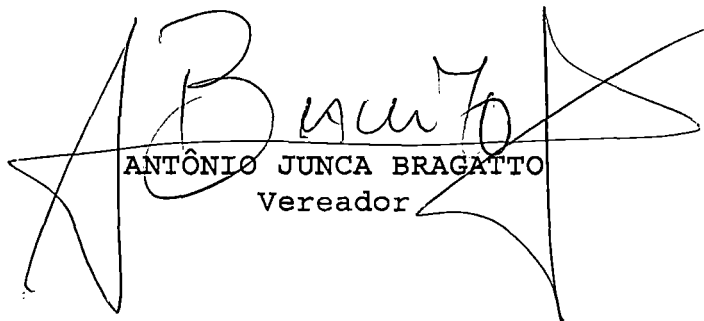
**JUSTIFICATIVA**

A presente matéria tem por objetivo homenagear a Senhora Luzia Mansur Bragatto, por ter sido uma pessoa atuante e querida por todos no Município de Colatina, que ao longo de sua vida procurou ajudar no crescimento e desenvolvimento de nossa cidade, mulher de reputação ilibada, conduta reta e proba, foi combativa na busca do interesse comum, assim sendo esta homenagem é levada a todos os familiares.

Diante das explicações acima citadas, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões

Em, 09 de Abril de 2014.

  
ANTÔNIO JUNCA BRAGATTO  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**LUZIA MANSUR BRAGATTO**

MATRICULA:  
**0239860155 2013 4 00057 260 0024649 97**

FOLHA Nº: 04  
DATA: 10/10/14  
RUBRICA: [assinatura]



SEXO feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casada - 72ano(s)
NACIONALIDADE COLATINA-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 3.068.570 - Secretaria de Segurança Pública-ES	
Eleitor Sim 2911131422 da Zona 006		
FILIAÇÃO ALLEM MANSUR e VITORIA LANI MANSUR		
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013) - às (s) 09:00 hora(s)		DIA MÊS ANO 11 10 2013
LOCAL DE FALECIMENTO Domicílio sito à Rodovia do Café, Km 07, 2467, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES		
CAUSA DA MORTE "INFARTO AGUDO MIOCARDIO"		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério da Capela São Vicente, Colatina-ES		
DECLARANTE RENANN BRAGATTO GON, casado(a), advogado, portador(a) da CI nº: 2030956 SPTC-ES, residente no(a) Rua Americo Gon, 55, Fazenda Vitali, Colatina-ES		
NOME DO MÉDICO E CRM WILLEN CLINGER DE FREITAS MACHADO, CRM nº: 2086		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato lavrado em 14 de outubro de 2013, no livro: C-0057, fls. 260, sob nº: 024649. A falecida era casada com ALDAIR BRAGATTO. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a) expedida pelo CRC de Colatina, Rua Rotary, 35 - Centro, ES - livro nº: 21-B, fls. 131, sob nº: 4812, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 6 filhos(as) maiores.		

**CARTÓRIO MORANDI**  
**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE**  
Oficial e Tabelião: Orlando José Morandi Junior  
Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES  
CEP: 29700-240 - Tele/Fax: (0xx27)3722-1600  
E-mail: sede@cartoriomorandi.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Colatina-ES, 14 de outubro de 2013.

*[assinatura]*  
Orlando José Morandi Junior  
Tabelião e Oficial

*[assinatura]*  
Maria Helena Dalcumune  
Substituta Notarial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização: 023986.EDN1305.02021  
Emolumentos: R\$ 0,00 - Taxas: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

RENATA



"Escolas que são asas não amam pássaros engaiolados. O que elas amam são pássaros em voos. Existem para dar aos pássaros coragem para voar. Ensinar o voos, isso elas não podem fazer, porque o voos já nasce dentro dos pássaros. O voos não pode ser ensinado. Só pode ser encorajado." (Rubem Alves)



## CONVITE



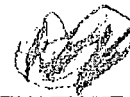
A Prefeitura Municipal de Colatina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem a honra de convidar V. Sa., seus familiares e demais funcionários deste setor a participar das Solenidades de Inauguração do CEIM "Bairro Colúmbia" e do CEIM "Ayrton Senna". As referidas solenidades acontecerão no dia 10 de abril de 2014, nas dependências dos CEIM's, obedecendo ao seguinte cronograma:

16h - CEIM "Bairro Colúmbia", localizado no Bairro Colúmbia;

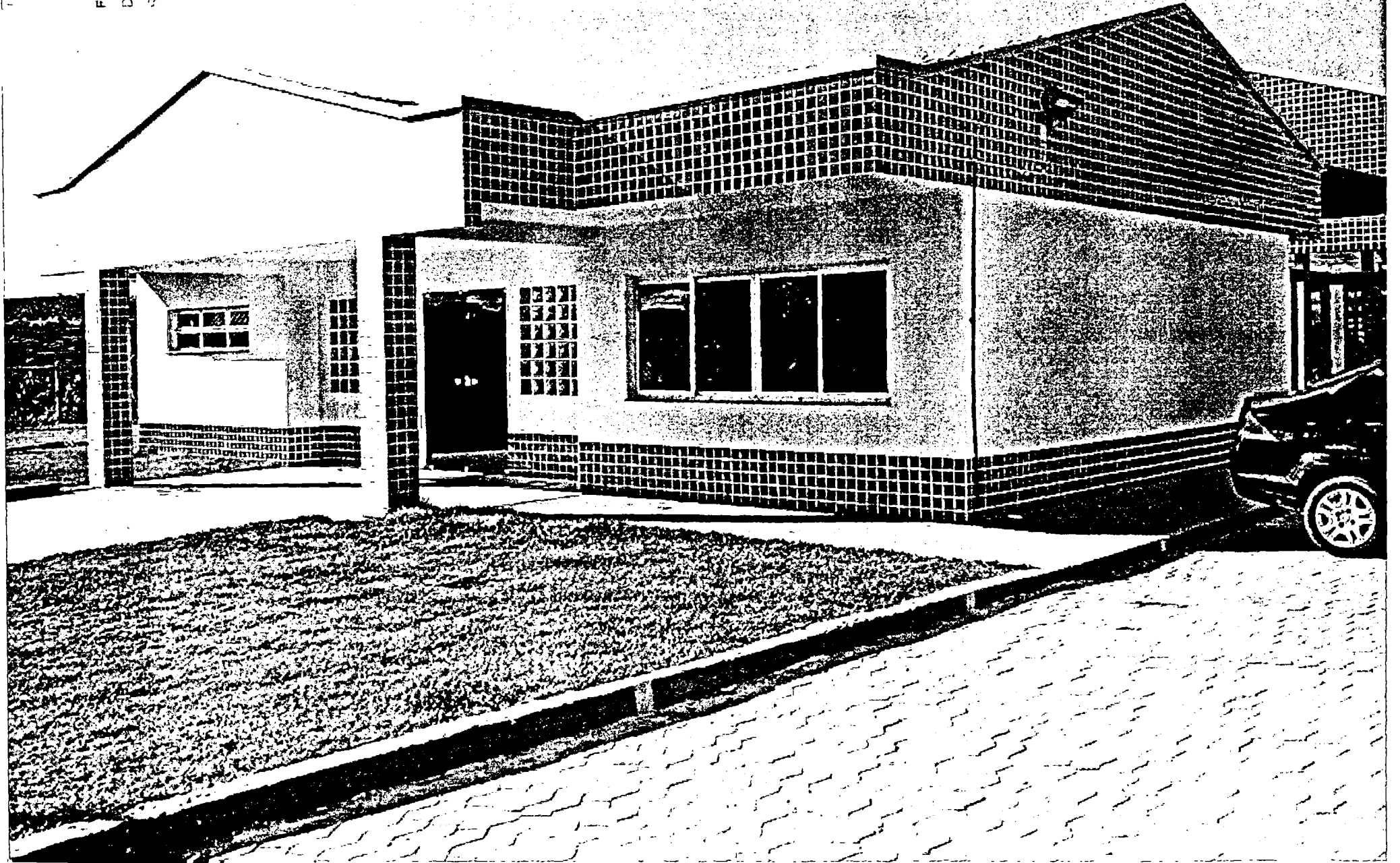
18h30min - CEIM "Ayrton Senna", localizado no Bairro Ayrton Senna.



*Contamos com sua valiosa presença!*



FOLHA Nº 06  
DATA 10/09/14  
SUBBRICA





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Melvin Jones, 50 - Esplanada - Colatina - ES - 29.702-110

OF. SEMED Nº 669/2014

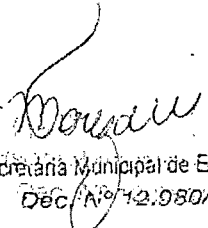
Colatina, 02 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. Nº 272/2014 encaminhado por V. Sª, informamos que o centro de educação infantil localizado no bairro Ayrton Senna foi criado pela Lei Municipal nº 6.018/2013, de autoria do legislativo e sancionada pelo prefeito Municipal em 17/10/2013, cujo nome é: CEIM Tereza Maria da Silva Gomes.

Informamos ainda que a Secretaria Municipal de Educação não teve conhecimento de nenhum Projeto de Lei denominando CEIM Luzia Mansur Bragatto aquela unidade escolar.

Apresentamos nossas cordiais saudações e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

  
Mª Tereza  
Secretaria Municipal de Educação  
Dec. Nº 12.980/09

Recebido em  
06/05/2014  
Laila B. m. do n.

Ao  
Ilmo Senhor  
OLMIR FERNANDO DE ARAUJO CASTIGLIONI  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina - ES  
Nesta



**LEI Nº 6.018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

***DÁ NOME A CRECHE NO BAIRRO AYRTON  
SENNÁ.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada "**Tereza Maria da Silva Gomes**", a creche do Bairro Ayrton Senna, neste Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de outubro de 2013.

---

**Prefeito Municipal**

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de outubro de 2013.

---

**Secretário Municipal de Gabinete**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Colatina.